

BOLETIM DE SERVIÇO

2004

CTBRASIL
Ministério da Ciência e Tecnologia



Nº 11
suplementar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 11
Suplementar

BRASÍLIA
16 de junho de 2004

MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Eduardo Henrique Accioly Campos

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Luis Manuel Rebelo Fernandes

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
Djalmo de Oliveira Leão

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

COORDENAÇÃO: Ronal de Oliveira Guedes

ELABORAÇÃO: Bruno Crescenti de Paiva – SPG
Jean Cândido Torres Bomfim – SPG
Jessica Levi de Andrade Lima – SPG

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:
Ronal de Oliveira Guedes - SPG
Bruno Crescenti de Paiva – SPG
Jean Cândido Torres Bomfim – SPG

TIRAGEM: 15 exemplares

Consulta ao Boletim de Serviço:
MCT>INTRANET>MENU>INFORMES>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Sala T-30

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 317-7927

Fax: XX (61) 317-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência e Tecnologia.

Brasília: MCT, 2004.

7 P.

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

SUMÁRIO

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO.....	6
-----------------------------------	---

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 264, DE 14 DE JUNHO DE 2004

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Documento Básico do Programa de Capacitação Institucional - PCI, aprovado pela Portaria MCT nº 180, de 16 de maio de 1996, resolve:

Art. 1º Os itens 3, 4 e 5, do Documento Básico do Programa de Capacitação Institucional - PCI, aprovado pela Portaria MCT nº 180, de 16 de maio de 1996, já modificados pela Portaria MCT nº 201, de 30 de abril de 2003, passam a ter a seguinte redação:

"3. CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PCI, programa do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, será coordenado pela Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa - SCUP e operacionalizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

.....".

"4. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO

4.1 A Comissão de Coordenação será composta pelos seguintes representantes:

- I - Um membro da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa - SCUP;
- II - Um membro da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
- III - Um membro da Secretaria de Políticas e Programas de Ciência e Tecnologia - SEPED;
- IV - Um membro da Secretaria de Política Tecnológica Empresarial - SEITEC;
- V - Um membro do CNPq;
- VI - Um membro da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; e
- VII - Dois membros das Unidades de Pesquisa a serem indicados pelo Ministro.

A Presidência da Comissão ficará a cargo da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa - SCUP.

4.2 Compete à Comissão de Coordenação:

.....

As decisões da Comissão de Coordenação serão tomadas por consenso. Na hipótese em que haja algum aspecto contraditório, a decisão caberá ao representante da Subsecretaria das Unidades de Pesquisa - SCUP".

"5. OPERACIONALIZAÇÃO

A cada dois anos as Unidades de Pesquisa, Organizações Sociais e Entidades Vinculadas do MCT, encaminharão à Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa - SCUP as propostas relativas aos seus programas institucionais de capacitação, solicitando as cotas de bolsas pretendidas, justificando-as à luz de seus planos estratégicos.

....."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do MCT.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 201, de 30.04.2003.

EDUARDO CAMPOS

